



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIPAS - ESTADO DO TOCANTINS



ANO I - TAIPAS, QUINTA - FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017 - Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Decreto Municipal nº 31/2017

Institui normas e procedimentos de controle interno, no âmbito da administração direta e indireta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taipás do Tocantins, Sr. Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, conjugado com o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 e art. 199 da Lei Orgânica Municipal, que institui no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno, como órgão contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial..

Considerando ainda o disposto no art. 77 da lei Federal 4.320/64 que impôs a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária e na necessidade de se padronizar os processos de realização de despesas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Município, decreta:

Fica instituído o Sistema de Normatização e Procedimentos internos, com objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipás do Tocantins.

Fica instituída a Instrução Normativa, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observadas por todos os servidores da Administração pública Direta e Indireta do Município de Taipás do Tocantins.

Entrará o presente Decreto em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipás do Tocantins, 28 de abril de 2017.

SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal



SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL